



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 22/2022

Processo nº 23096.061759/2022-66

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO

A Universidade Federal de Campina Grande, por meio da Coordenação de Programas e Estágios (CPE) da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), juntamente com a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC) torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e da Resolução SODS nº 16, de 22 de junho de 2022, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será coordenada pela Coordenação de Programas e Estágios (CPE/PRE), em conjunto com a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC), com o objetivo de proporcionar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional, observando estreita relação com as diretrizes curriculares do Curso.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação da UFCG, para atuar junto às unidades descritas no Anexo I.

1.3 As atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) terão, obrigatoriamente, correlação com a área de estudo do Curso em que o(a) estagiário(a) estiver regularmente matriculado(a).

1.4 O estágio terá acompanhamento efetivo das atividades por um(a) supervisor(a) do HUAC/UFCG, concedente do estágio, e por um(a) docente orientador(a) do curso do(a) estudante.

1.5 As reservas de vagas para candidatos(as) negros(as) e pessoas com deficiência (PCD) obedecerão aos quantitativos definidos na Tabela 01 e aos procedimentos definidos no item 6 deste edital.

TABELA 01

AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS(AS)	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
12	07	03	22

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO:

2.1 O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1 Estar matriculado(a) e frequentando curso de graduação da UFCG;

2.1.2 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA maior ou igual que 7,00;

2.1.3 Ter disponibilidade de quatro horas diárias, totalizando 20 horas semanais;

2.2 Caberá à CPE/PRE, no momento da seleção, conferir e confirmar o cumprimento dos requisitos listados acima.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1 O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, não ultrapassando a data de integralização do curso pelo(a) discente;

3.2 Ao concluir o estágio, o(a) estagiário(a) deverá apresentar relatório ao(a) docente orientador(a).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 21 a 27 de novembro de 2022.

4.2 O candidato deverá enviar sua inscrição através do *google forms* (<https://forms.gle/UpyMkna3BMX96q3z6>) informado na vaga à qual pretende concorrer (Anexo I).

4.3 O(A) candidato(a) deverá anexar ao formulário, EM UM ÚNICO ARQUIVO, uma carta de motivação, de no máximo uma página, assinada pelo candidato, justificando o interesse em realizar o estágio e suas expectativas;

4.4 A UFCG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a CPE/PRE excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

4.7 Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AS COTAS RACIAIS

- 5.1** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, as pessoas com deficiência (PcD) e as pessoas negras participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as);
- 5.2** Será utilizada para fins de comprovação para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência e os(às) candidatos(as) negros , o resultado da documentação apresentada e analisada no ato de realização da primeira matrícula do(a) discente na UFCG;
- 5.2.1** Caso seja verificado que o(a) estudante teve seu ingresso como discente da UFCG através de modalidade de vaga diferente da qual optou nesta seleção, o(a) mesmo(a) será realocado(a) para concorrer às vagas da Ampla Concorrência.
- 5.2.2** Após o período de inscrições, será verificado através dos sistemas institucionais se o(a) candidato(a) que optou por concorrer às vagas reservadas às cotas ingressou como discente da UFCG através da mesma cota à qual deseja concorrer nesta seleção.
- 5.2.3** O(A) estudante que adquiriu uma deficiência após a realização da primeira matrícula, deverá entregar laudo atestando a deficiência e ser analisado por uma junta médica;
- 5.3** A ausência de escolha da opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, fará com que o candidato concorra às vagas de ampla concorrência.
- 5.4** As informações prestadas no momento da inscrição referentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.5** Dentre as vagas do Processo Seletivo, constantes do Anexo I, é assegurada a reserva de vagas para pessoas negras e pessoas com deficiência.
- 5.6** O cálculo dos percentuais das vagas reservadas para cotas foi aplicado sobre a totalidade das vagas do Processo Seletivo.
- 5.7** Às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de vagas, previstas na Lei 11.788/2008 em seu Art. 17 § 5º: *"Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio"*.
- 5.8** As pessoas negras é assegurada a reserva de vagas, prevista no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 em seu Art. 1º: *"Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional"*.
- 5.9** Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nos itens 5.7 e 5.8 resultem em números fracionados, estes serão aumentados para o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.10** As vagas destinadas às pessoas negras e pessoas com deficiência que não forem ocupadas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não atendimento aos critérios informados no item 5.2 serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência.
- 5.11** Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros e candidatos(as) com deficiência aprovados(as) suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

- 6.1** As vagas reservadas às pessoas negras e com deficiência serão ocupadas prioritariamente pelos(as) candidatos(as) negros(as) ou com deficiência aprovados(as) e melhor classificados(as) em cada área de seleção constantes no Anexo I deste edital.
- 6.1.1** Para a distribuição das vagas reservadas, será feita uma lista com os(as) candidatos(as) negros(as) e outra com os(as) candidatos(as) com deficiência, reclassificados(as) em lista única em ordem decrescente, independentemente da área de seleção, de acordo com a sua nota final, com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido prioritariamente, nos limites da Tabela 01 desse edital.
- 6.2** Havendo empate entre candidatos(as) constantes da lista única de vagas reservadas, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que tiver maior tempo de curso.
- 6.2.1** As listas previstas nos itens 6.1.1 e 6.2, caso existam, serão publicadas no site da PRE em <https://pre.ufcg.edu.br/pre/editais>.
- 6.3** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as), bem como dos(as) candidatos(as) com deficiência, se dará obedecendo a classificação constante nos itens 6.1.1 e 6.2, nas áreas a que concorreram, no limite das vagas estabelecidas por lei, conforme Tabela 01.
- 6.3.1** Na hipótese do não preenchimento de todas as vagas reservadas, será elaborada uma nova lista, como descrito no item 6.1.1, para as áreas que não foram contempladas na lista inicial.
- 6.3.2** Para as áreas onde o(a) melhor classificado(a) foi um(a) candidato(a) negro(a), nessa nova lista será classificado(a) o(a) melhor candidato(a) com deficiência, e para as áreas onde o(a) melhor classificado(a) foi um(a) candidato(a) com deficiência, nessa nova lista será classificado(a) o(a) melhor candidato(a) negro(a).
- 6.3.3** A convocação dos demais candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) negros, além do número indicado na Tabela 01, será realizada proporcional e alternadamente entre os candidatos da ampla concorrência de acordo com o surgimento de novas vagas nas áreas de conhecimento.
- 6.4** A indicação de quantas vagas serão reservadas para candidatos(as) negros e candidato(a) com deficiência está presente na Tabela 01.
- 6.5** Excetuadas as vagas do item 6.1, a indicação de quais vagas serão reservadas às áreas de seleção para os(as) candidatos(as) negros e candidato(a) com deficiência, somente ocorrerá após a conclusão de todas as provas que tenham candidato(a) negros e candidato(a) com deficiência inscritos(as) e aprovados(as), e ocorrerá conforme o item 6.1.1.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** O processo seletivo será conduzido por uma comissão examinadora designada pela GEP/HUAC.
- 7.2** O processo de seleção ocorrerá por meio de entrevista, análise curricular e carta de motivação, em que será atribuído um valor total de zero a 100 (cem) pontos. Os critérios utilizados para avaliação serão os descritos no Anexo II, deste edital.
- 7.3** A organização das entrevistas será definida pela comissão examinadora da GEP/HUAC, de modo a ficar explícito data, horário e local estabelecidos pelo cronograma. Os(As) candidatos(as) serão entrevistados(as) seguindo a ordem de inscrição.
- 7.3.1** Após encerrado o período de inscrições, a CPE/PRE divulgará a relação dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada, bem como a confirmação da modalidade de vaga à qual o(a) estudante estará concorrendo, a saber: ampla concorrência ou vagas reservadas às pessoas com deficiência, observando-se o disposto no item 5.2 e seus subitens.
- 7.3.1.1** Inscrições que não seguirem as determinações deste edital ou realizadas fora do período definido no cronograma (Anexo III) resultarão em eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

7.4 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado(a) do processo.

7.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação obtida, por meio dos critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.6 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

1. obtiver maior pontuação da análise do currículo;
2. obtiver maior nota na pontuação da entrevista;
3. tiver maior tempo de curso.

7.7 Considerar-se-á aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete) considerando duas casas decimais, sem arredondamentos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final objeto desta seleção será publicado em <https://pre.ufcg.edu.br/pre/editais>, de acordo com o cronograma (Anexo III) previsto neste edital.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

9.1 O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, **será convocado(a) por publicação no sítio eletrônico da PRE (<https://pre.ufcg.edu.br/pre/editais>) e/ou por e-mail (que consta no Sistema de Controle Acadêmico On-line)** contendo as informações relativas à documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

9.2 O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado(a).

9.3 O(A) estudante será desligado(a) do estágio nas seguintes hipóteses:

1. automaticamente, ao término do estágio;
2. a pedido do estagiário(a);
3. a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
4. em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
5. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (dias) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quize) dias durante todo o período de estágio;
6. pela interrupção do curso na UFCG;
7. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

9.4 A rescisão do termo de compromisso de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao(à) estagiário(a), exceto no caso do(a) mesmo(a) receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados(as) durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado(a) ou em outros setores do HUAC/UFCG observando a existência de vaga, compatibilidade com a área de atuação e a não existência de Processo Seletivo vigente no setor de destino.

10.2 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.3 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.4 O(A) estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de 05/12/2022 a 07/12/2022, através de requerimento enviado para o endereço cpe.pre@setor.ufcg.edu.br, constando do assunto "Recurso Edital 22/2022", conforme modelo disponível no Anexo IV desse edital.

10.5 Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CPE/PRE.

Campina Grande - PB, 21 de novembro de 2022.

Jair Stefanini Pereira de Ataíde

Coordenador de Programas e Estágios da UFCG

Viviane Gomes de Ceballos

Pró-reitora de Ensino da UFCG

Patrícia Spara Gadelha

Gerente de Ensino e Pesquisa HUAC/UFCG



Documento assinado eletronicamente por **JAIR STEFANINI PEREIRA DE ATAIDE, COORDENADOR(A)**, em 20/11/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 21/11/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SPARA GADELHA, GERENTE DE ENSINO E PESQUISA**, em 21/11/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2922664** e o código CRC **B6DDDE30**.

ANEXO I

Perfil/Habilidade	Plano de Atividades	Local de Realização do Estágio	Requisitos Necessários	Carga Horária	Vagas
Cursando Engenharia Civil a partir do 7º período; Experiência em Autocad; Conhecimento da Resolução RDC N. 50 de 21 de fevereiro de 2002.	Análise de projetos complementares na área de engenharia civil; Acompanhamento de execuções de obras;	HUAC/UFCG	Estudante de Engenharia Civil	20 horas semanais (07h00 às 11h00)	01
Cursando Engenharia Mecânica a partir do 7º período; Experiência em Autocad; Conhecimento da Norma ABNT NBR 7256:2021.	Atualização do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) dos sistemas de climatização do HUAC; Análise de projetos de climatização, ventilação e exaustão de ar; Acompanhamento de execuções de obras;	HUAC/UFCG	Estudante de Engenharia Mecânica	20 horas semanais (13h00 às 17h00)	01
Cursando Arquitetura e Urbanismo a partir do 7º período; Experiência em Autocad; Conhecimento da Resolução RDC N. 50 de 21 de fevereiro de 2002.	Análise de projetos arquitetônicos; Atualização do levantamento físicoarquitetônico do HUAC; Acompanhamento de execuções de obras;	HUAC/UFCG	Estudante de Arquitetura e Urbanismo	20 horas semanais	01
Cursando Engenharia Elétrica; Estar cursando ou ter sido aprovado na disciplina de instalações elétricas; Experiência em Autocad; Conhecimento da Norma ABNT NBR 5410:2004	Análise de projetos complementares na área de engenharia elétrica; Acompanhamento de execuções de obras;	HUAC/UFCG	Estudante de Engenharia Elétrica	20 horas semanais	01
Cursando Engenharia Elétrica; Estar cursando ou ter sido aprovado na disciplina de eletrônica.	Apoio na gestão da manutenção (corretivas e programadas) de Equipamentos MédicoHospitalares; Apoio no controle do Software de gestão da Engenharia Clínica; Elaboração de relatório de apoio à tomada de decisão;	HUAC/UFCG	Estudante de Engenharia Elétrica	20 horas semanais	01
Cursando Ciências da Computação a partir do 7º período; Noções de Inteligência Artificial.	Auxílio nos projetos de pesquisa que envolvam inteligência artificial; Apoio nas atividades de Inovação Tecnológica.	HUAC/UFCG	Estudante de Ciências da Computação	20 horas semanais	02
Cursando Estatística a partir do 8º período; Experiência em SPSS, Prisma GraphPad e Excel.	Auxílio na tabulação de dados referentes às pesquisas advindas de projetos de pesquisa do HUAC; Auxílio na análise estatística de pesquisas do HUAC.	HUAC/UFCG	Estudante de Estatística	20 horas semanais	02
Cursando Física a partir do 7º período; Noções de Mecânica Quântica e eletromagnetismo.	Auxílio nos projetos de pesquisa que envolvam inteligência artificial; Apoio nas atividades de Inovação Tecnológica.	HUAC/UFCG	Estudante de Física	20 horas semanais	02
Cursando Comunicação Social ou Educomunicação a partir do 6º período; Noções de Práticas Educomunicativas em Web e TV.	Apoio na elaboração da organização e planejamento das atividades jornalísticas da EBSERH.	HUAC/UFCG	Estudante de Comunicação Social ou Educomunicação	20 horas semanais	02
Cursando Ciências Contábeis a partir do 7º período; Bons conhecimentos no Pacote Office, especialmente Excel; Proatividade, assiduidade e bom relacionamento interpessoal.	Auxiliar nas atividades de escrituração fiscal e contábil; Elaboração de relatórios gerenciais; Auxiliar no processo de apuração de custos; Auxiliar nos registros e ajustes contábeis do setor ; Auxiliar no mapeamento de processos do setor.	HUAC/UFCG	Estudante de Contabilidade	20 horas semanais (13h00 às 17h00)	01
Cursando Administração de Empresas a partir do 7º período; Bons conhecimentos no Pacote Office, especialmente Excel; Proatividade; Bom relacionamento interpessoal; Conhecimento da Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021 (requisito não obrigatório).	Análise e aperfeiçoamento de processos organizacionais, visando a melhoria contínua; Análise de documentos de habilitação (a exemplo, balanços patrimoniais); Análise, mapeamento e padronização de fluxos; Padronização de documentos; Elaboração e revisão de POPs; Auxiliar na análise dos indicadores de desempenho da Unidade.	HUAC/UFCG Unidade de Compras e Licitações	Estudante de Administração	20 horas semanais	02
Cursando Administração de Empresas a partir do 7º período; Conhecimentos sobre Gestão de Projetos e metodologias correlatas; Pacote Office, especialmente Microsoft Word e Excel; Proatividade; Bom relacionamento interpessoal.	Implementação de gestão de projetos e metodologias ágeis, visando a sua integração, melhoria contínua e, consequentemente, a eficiência e eficácia das atividades e a satisfação dos clientes internos e usuários, de acordo com as atividades, a seguir:	HUAC/UFCG Unidade de Contratos I	Estudante de Administração	20 horas semanais	02

	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de programa de gestão de projetos, com auxílio de metodologias ágeis, conforme diretrizes institucionais, de forma a contribuir com o aperfeiçoamento e padronização de projetos e documentos correlatos da Unidade de Contratos, proporcionando entregas e/ou produtos para o alcance dos objetivos institucionais. • Auxílio nas demais rotinas administrativas relacionadas a área de atuação desta Unidade: fiscalização e gestão de contratos administrativos e atas de registro de preços, aditivos contratuais, formalização de instrumentos obrigacionais. 				
Cursando Administração de Empresas a partir do 7º período; Conhecimentos sobre Gestão de Processos e metodologias correlatas; Pacote Office, especialmente Microsoft Word e Excel; Proatividade; Bom relacionamento interpessoal.	<p>Análise e aperfeiçoamento dos processos organizacionais, visando a sua integração, melhoria contínua e, consequentemente, a eficiência e eficácia das atividades e a satisfação dos clientes internos e usuários, de acordo com as atividades, a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise, mapeamento, aperfeiçoamento e padronização de processos de negócios e documentos correlatos, conforme diretrizes institucionais; • Auxílio nas demais rotinas administrativas relacionadas a área de atuação da Unidade de Contratos: fiscalização e gestão de contratos administrativos e atas de registro de preços, aditivos contratuais, formalização de instrumentos obrigacionais. 	HUAC/UFCG Unidade de Contratos II	Estudante de Administração	20 horas semanais	02
Cursando Administração de Empresas a partir do 7º período; Bons conhecimentos no Pacote Office, especialmente Excel; Proatividade, assiduidade e bom relacionamento interpessoal.	<p>Auxiliar nas atividades fins do setor; Elaboração de relatórios gerenciais; Elaboração de planilhas e gráficos com indicadores do setor; Auxiliar no mapeamento de processos do setor; Auxiliar no acompanhamento e aplicação da legislação fiscal nas liquidações dos processos de pagamentos.</p>	HUAC/UFCG Setor de Orçamento e Finanças	Estudante de Administração	20 horas semanais (08h00 às 12h00)	01
Cursando Administração de Empresas a partir do 7º período; Bons conhecimentos no Pacote Office, especialmente Excel (VBA será considerado um diferencial) e Power Point Bom relacionamento interpessoal Conhecimento de ferramentas métodos ágeis.	Apoiar na construção de dashboards de indicadores para as áreas de gestão; Auxiliar na preparação de documentos relacionados às reuniões periódicas, apresentações para a Alta Gestão e Comitês/Comissões Prestar suporte em atividades transversais, interagindo com os responsáveis pelas áreas	HUAC/UFCG Setor de Governança	Estudante de Administração	20 horas semanais (08h00 às 12h00)	01

ANEXO II - Critérios de Seleção

A classificação final ocorrerá por unidade demandante de estagiário, conforme quadro de vagas previstas no Anexo I, por ordem decrescente de pontuação obtida com a soma dos pontos, até a segunda casa decimal, das etapas contidas no quadro abaixo.

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO
CRA	7,00 a 10,00 pontos	20%
Carta de Motivação	0,00 a 10,00 pontos	20%
Entrevista	0,00 a 10,00 pontos	60%

Os critérios avaliados na Entrevista serão os seguintes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimento dos requisitos descritos no Edital	40 pontos	
Demonstração de capacidade de trabalho em grupo	10 pontos	
Demonstração de capacidade de atendimento ao público	10 pontos	
Demonstração de capacidade de solução de problemas	20 pontos	
Demonstração de proatividade e criatividade	20 pontos	

ANEXO III - Cronograma

Inscrição e Envio de Documentos	21/11 a 27/11/2022
Homologação das Inscrições (https://pre.ufcg.edu.br/pre/editais)	29/11/2022
Seleção/Entrevistas	30/11 a 02/12/2022

Divulgação do Resultado Preliminar	05/12/2022
Período de Interposição de Recurso	05 a 07/12/2022
Resultado Final	08/12/2022
Preenchimento do Plano de Estágio no Sistema de Controle Acadêmico On-line	08 a 12/12/2022
Previsão para início das atividades dos estagiários nas unidades (para documentação entregue no prazo estabelecido pela CPE/PRE)	12/12/2022

ANEXO IV - EDITAL PRE Nº 22/2022**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, _____, Matrícula nº _____, candidato(a) ao presente edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) na Pró-Reitoria de Ensino, apresento recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo Edital PRE nº ____/2022. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária

_____ - PB, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante